



## **NORMATIVA PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS CHANCELADOS PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PALEONTOLOGIA - SBP**

Os eventos chancelados pela SBP são: Congressos Brasileiros de Paleontologia (CBP), reuniões regionais da Sociedade Brasileira de Paleontologia (PALEOs), Simpósios Brasileiros de áreas específicas, Assembleias Gerais da Sociedade Brasileira de Paleontologia, e outros eventos quando forem pertinentes.

### *CONGRESSOS BRASILEIROS DE PALEONTOLOGIA - CBP*

- a. Ocorrem bianualmente em diferentes localidades do Brasil;
- b. Dentre as temáticas promovidas durante o evento, deve haver momentos de divulgação da paleontologia nas cidade/estado que hospedar o evento;
- c. Os organizadores receberão da Tesouraria da SBP um aporte financeiro para custear o evento, porém a SBP oferece duas opções:
  1. Empréstimo de R\$10.000,00 (dez mil reais), que será disponibilizado em até um ano antes da data de realização do evento. O valor emprestado deverá ser reembolsado integralmente à SBP quando do término do evento.
  2. Reembolso de R\$ 1.000,00 (mil reais) e empréstimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Neste caso, a comissão organizadora receberá o valor do empréstimo, até um ano antes da realização do evento, além do reembolso de até R\$ 1.000,00. Esse reembolso se dará mediante à apresentação de Notas Fiscais contendo, obrigatoriamente, os dados da SBP.
- d. O repasse deste valor será posterior aos gastos efetuados, mediante a apresentação (por e-mail e por correio), pelo organizador, dos recibos e notas fiscais contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PALEONTOLOGIA  
CNPJ: 28.181.337/0001-61  
Av. Pasteur, 404. Urca; CEP: 22290-240; Rio de Janeiro / RJ
- e. O valor deverá custear gastos como coffee-break, passagens de visitantes, aluguel de materiais, confecção de material gráfico, entre outros, relacionados à organização;
- f. Poderão participar toda e qualquer pessoa interessada, não somente os associados, porém todos devem fazer cumprir o Código de Conduta da SBP;



- g.** As inscrições serão de responsabilidade da comissão organizadora, que também determinará a forma de inscrição e número de vagas, caso houver;
- h.** Será permitida a cobrança de taxa de inscrição, desde que a mesma seja exclusivamente para cobrir os custos da organização, sendo os valores determinados pela comissão organizadora;
- i.** Não é permitida a cobrança de taxa visando lucro;
- j.** Deve-se evitar a proximidade geográfica de um congresso para o subsequente, buscando que todas as regiões geográficas do Brasil recepcionem o evento;
- k.** O CBP deverá ocorrer durante uma semana corrida, a somar os momentos pré-Congresso (Minicursos, Oficinas, etc.) e pós-Congresso (Saídas de Campo, etc.);
- l.** A comissão organizadora do Congresso deverá ser composta por, no mínimo: Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Secretário;
- m.** A comissão organizadora do Congresso deverá ser composta por Sócios Ativos quites com o ano fiscal e as demais obrigações estatutárias da SBP;
- n.** A determinação do local dos Congressos fica a cargo da Assembleia Geral da SBP;
- o.** Caso sobre dinheiro do Congresso, este valor restante deverá ser direcionado  $\frac{1}{3}$  para a organização do próximo CBP,  $\frac{1}{3}$  direcionada para a Tesouraria da SBP e outro  $\frac{1}{3}$  ficará com o grupo de pesquisa que organizou o evento.

### *SIMPÓSIOS BRASILEIROS DE ÁREAS ESPECÍFICAS*

- a.** Ocorrem bianualmente, nos anos em que não há o CBP;
- b.** Os Simpósios Brasileiros chancelados pela SBP são: Paleontologia de Vertebrados, Paleoinvertebrados, Tafonomia, Paleobotânica e Palinologia, Paleontologia Antártica, Paleoecologia Isotópica, Paleometria;
- c.** Para proposição de um novo Simpósio, a comissão organizadora do mesmo deverá contactar a Diretoria da SBP para demais esclarecimentos;
- d.** Os organizadores receberão da Tesouraria da SBP um aporte financeiro para custear o evento, porém a SBP oferece duas opções:
  - 3.** Empréstimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será disponibilizado em até um ano antes da data de realização do evento. O valor emprestado deverá ser reembolsado integralmente à SBP quando do término do evento.
  - 4.** Reembolso de R\$ 1.000,00 (mil reais) e empréstimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Neste caso, a comissão organizadora receberá o valor do empréstimo, até um ano antes da realização do evento, além do reembolso de até R\$ 1.000,00. Esse



reembolso se dará mediante à apresentação de Notas Fiscais contendo, obrigatoriamente, os dados da SBP.

- e. O repasse deste valor será posterior aos gastos efetuados, mediante a apresentação (por e-mail e por correio), pelo organizador, dos recibos e notas fiscais contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PALEONTOLOGIA

CNPJ: 28.181.337/0001-61

Av. Pasteur, 404. Urca; CEP: 22290-240; Rio de Janeiro / RJ

- f. O valor deverá custear gastos como coffee-break, passagens de visitantes, aluguel de materiais, confecção de material gráfico, entre outros, relacionados à organização;
- g. Poderão participar toda e qualquer pessoa interessada, não somente os associados, porém todos devem fazer cumprir o Código de Conduta da SBP;
- h. As inscrições serão de responsabilidade da comissão organizadora, que também determinará a forma de inscrição e número de vagas, caso houver;
- i. Será permitida a cobrança de taxa de inscrição, desde que a mesma seja exclusivamente para cobrir os custos da organização, sendo os valores determinados pela comissão organizadora de cada evento;
- j. Não é permitida a cobrança de taxa visando lucro;
- k. Deve-se evitar a proximidade geográfica de um simpósio para o subsequente, buscando que todas as regiões geográficas do Brasil recepcionem o evento;
- l. Os Simpósios devem ter de três a cinco dias, a somar os Minicursos, Oficinas, Saídas de Campo, etc. caso haja;
- m. A comissão organizadora do Simpósio deverá ser composta por, no mínimo: Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Secretário;
- n. A comissão organizadora do Simpósio deverá ser composta por Sócios Ativos quites com o ano fiscal e as demais obrigações estatutárias da SBP;
- o. A determinação do local dos Simpósios ocorrerá durante a Cerimônia de Encerramento do Simpósio propriamente dito;
- p. Caso sobre dinheiro do Simpósio, este valor restante deverá ser direcionado  $\frac{1}{3}$  para a organização do próximo CBP,  $\frac{1}{3}$  direcionada para a Tesouraria da SBP e outro  $\frac{1}{3}$  ficará com o grupo de pesquisa que organizou o evento.



- a. Ocorrem anualmente, respeitando as divisões políticas brasileiras, salvaguardando os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, que compõe o Núcleo RJ/ES;
- b. Recomenda-se que sejam realizadas no final de cada ano, naqueles semestres que não estiverem ocorrendo Simpósios e Congressos, para que as contribuições sejam melhor aproveitadas pelos pesquisadores.
- c. A comissão organizadora de cada reunião poderá solicitar da Tesouraria da SBP o valor de até R\$1.000,00 (mil reais) em sistema de reembolso, exceto a reunião realizada nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, cuja solicitação financeira deverá ser realizada a Tesouraria do Núcleo RJ/ES;
- d. O repasse deste valor será realizado ao responsável designado pela organização do evento somente após a comprovação dos gastos efetuados, mediante a apresentação (por e-mail e por correio), pelo organizador, dos recibos e notas fiscais, contendo obrigatoriamente, as seguintes informações:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PALEONTOLOGIA

CNPJ: 28.181.337/0001-61

Av. Pasteur, 404. Urca; CEP: 22290-240; Rio de Janeiro / RJ

- e. O valor deverá custear gastos como coffee-break, passagens de visitantes, aluguel de materiais, confecção de material gráfico, entre outros, relacionados à organização;
- f. Poderão participar toda e qualquer pessoa interessada, não somente os associados, porém todos devem fazer cumprir o Código de Conduta da SBP;
- g. As inscrições serão de responsabilidade da comissão organizadora, que também determinará a forma de inscrição e número de vagas, caso houver;
- h. Será permitida a cobrança de taxa de inscrição, desde que a mesma seja exclusivamente para cobrir os custos da organização, sendo os valores determinados pela comissão organizadora de cada evento;
- i. Não é permitida a cobrança de taxa visando lucro;
- j. As PALEOs devem ter de um a três dias, a somar os Minicursos, Oficinas, Saídas de Campo, etc. caso haja;
- k. A comissão organizadora da PALEO deverá ser composta por, no mínimo: Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Secretário;
- l. A comissão organizadora da PALEO deverá ser composta por Sócios Ativos quites com o ano fiscal e as demais obrigações estatutárias da SBP;



- m. A comissão organizadora, deve manifestar interesse à diretoria da SBP. Será aceito para sediar o evento aquele que primeiro manifestar-se e atender todos os preceitos acima. Em alguns casos, poderão ainda ser realizadas eleições, durante as próprias reuniões, da sede do evento para o ano seguinte;
- n. Caso sobre dinheiro da PALEO, este valor restante deverá ser direcionado  $\frac{1}{3}$  para a organização do próximo CBP,  $\frac{1}{3}$  direcionada para a Tesouraria da SBP e outro  $\frac{1}{3}$  ficará com o grupo de pesquisa que organizou o evento.

#### *USO DA LOGOMARCA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PALEONTOLOGIA*

A SBP possui sua conhecida logomarca, registrada e patenteada, a qual pode ser utilizada pelos organizadores, após apreciação e autorização da diretoria da SBP, unicamente para divulgação do evento e apresentação de materiais durante o mesmo. Porém, não poderá ser utilizada para outros fins, tampouco ser utilizada em materiais a serem vendidos aos participantes.

Em anos comemorativos da SBP, os eventos devem utilizar a logo especial, que também será disponibilizada pela Diretoria.

#### *RESUMOS*

Os resumos apresentados em todos os eventos cancelados pela SBP devem ser inéditos e originais, sendo vedada a duplicata de resumos.

Os resumos serão publicados no Boletim Paleontologia em Destaque (Paleodest) (ISSN 1807-2550) do ano seguinte e deverão seguir as normas e o roteiro a seguir.

A revisão e edição dos resumos será responsabilidade da comissão organizadora do Evento ou de pessoa por este designada. Para tal, os resumos deverão ser enviados a pelo menos um revisor especialista na área tema do resumo.

HERMÍNIO ISMAEL DE ARAÚJO JÚNIOR  
Presidente da Sociedade Brasileira de Paleontologia

VICTOR RODRIGUES RIBEIRO  
1º Secretário da Sociedade Brasileira de Paleontologia

FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA  
1º Tesoureiro da Sociedade Brasileira de Paleontologia